



DOCUMENTOS

**J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS E
DESCARTAVEIS**

CNPJ: 21.318.384/0001-65

PE 014/2021



20 1914U20G

11000 1100000000 1100000000

20 1914U20G



11000 1100000000 1100000000

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.318.384/0001-65
NOME EMPRESARIAL: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/11/2019 às 11:40 (data e hora de Brasília).

FILTROS APLICADOS:

Nome: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS

Data da consulta: 09/09/2021 11:14:55

Data da última atualização: 08/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Nome: J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS

CPF / CNPJ: 21318384000165

Data da consulta: 09/09/2021 11:08:45

Data da última atualização: 08/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.318.384/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2014
NOME EMPRESARIAL J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
CEP 58.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8730-2196
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 18:06:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.242.750-6		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
21.318.384/0001-65		2520064210-4	
LOGRADOURO			NÚMERO
R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA			411
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
MONTEIRO		58500-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	21/11/2014
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	011.174.574-86
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - MONTEIRO	16/12/2021 ✓
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202106161034156352	16/06/2021 10:34:15

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.318.384/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2020 às 17:54 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Monteiro
Secretária Municipal de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



FICHA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL

Declaro para os devidos fins que a empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.318.384/0001-65**, estabelecida à Rua Prefeito Inacio José Feitosa, 411, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, e devidamente escrita na ficha de cadastro de contribuintes deste município sob o número 209502452, tendo como atividades os CNAEs:

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Monteiro – PB, 23 de Janeiro de 2019

Assinatura  Responsável

Jullison Soares da Silva
Assist. de Administração
Mat. 520.988-9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITATION
Fls. _____

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A
DENOMINAÇÃO SOCIAL J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS
DESCARTÁVEIS LTDA "**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.953.114-07, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 27/01/1986, EMPRESÁRIO, RG: 3104291 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua EZEQUIEL TAVARES DE SOUZA, nº 88, A, VELAME, Campina Grande-PB,

FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 068.487.324-94, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 28/09/1985, EMPRESÁRIO, RG: 3037978 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua EZEQUIEL TAVARES DE SOUZA, nº 88, B, VELAME, Campina Grande-PB, CEP 58418-107.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA e terá sede na Rua PREFEITO INÁCIO JOSÉ FEITOSA, 411, CENTRO, Monteiro, P B, CEP 58500000 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, CNAE 4649-4/99.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA



- 2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , CNAE 4789-0/05.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA	54.000	R\$ 1,00	R\$ 54.000,00
FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2 / 4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A
DENOMINAÇÃO SOCIAL J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCRITAVEIS LTDA.



CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A
DENOMINAÇÃO SOCIAL J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Monteiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Monteiro, 24 de outubro de 2014

Antonio Wallysson Tavares de Almeida
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA
Francisco Emanuel Sousa Paiva
FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 25200642104
Protocolo: 14/056081-5, DE 28/10/2014

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS
DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima V. Venancio
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, divorciado, nascido em 27/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 3.104.291 - SSP/SP e CPF n.º 058.953.114-07, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A - Palmeira Imperial - Campina Grande/PB, CEP: 58418-107.

FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1985, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.037.978 - SSP/PB e CPF n.º 068.487.324-94, residente e domiciliada na Rua Ezequiel Tavares de Souza, n.º 88 - A - Palmeira Imperial - Campina Grande/PB, CEP: 58.418-107.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**", com sede na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000, com contrato social arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º 25 2 0064210 4, por despacho de 30/10/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.318.384/0001-65, resolvem, **Alterar** e **Consolidar** seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade o Sr. **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1981, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.563.961 - SSP/PB e do CPF n.º 011.174.574-86, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes, n.º 133 - quadra 15 - Lote 26 - Alto Alegre - Monteiro/PB -

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CEP: 58.500-000, com uma quota de capital no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) sendo: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) cedida e transferida por venda pelo sócio **FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e razoável quitação de seus haveres à sociedade, e o restante no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) cedida e transferida por venda da parte das quotas do sócio **ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA	30.000	50%	30.000,00
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade passa a ser: **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de**

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;**
CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Assinatura
Juarez

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:35 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade passa a ser exercida **isoladamente** pelo sócio **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: **J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, com sede social na **Rua Prefeito Inácio José Feitosa, n.º 411 - Centro - Monteiro/PB, CEP: 58500-000.**

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual, devidamente assinado pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA	30.000	50%	30.000,00
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social da sociedade consiste em Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4744-0/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de papelaria;**
CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
CNAE: 4772-5/00- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
CNAE: 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
CNAE: 4814-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA SEXTA:

O Prazo de duração da sociedade é por tempo *indeterminado*, tendo iniciado suas atividades **30/10/2014**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo **sócio JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva à sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Uso da JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios cotistas poderão contrair empréstimos de natureza financeira assinando em conjunto; e poderão contrair cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de cambio e contratos de prestação de serviços assinando individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Tem o foro na cidade de **Monteiro - PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento em **uma única** via que será levado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para os devidos fins de direito, de acordo com a legislação em vigor.

Monteiro/PB, 04 de Novembro de 2019.



Antonio Wallysson Tavares de Almeida

ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA

CPF n.º 058.953.114-07



Joelson Tavares de Almeida

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

CPF n.º



Francisco Emanuel Sousa Paiva

FRANCISCO EMANUEL SOUSA PAIVA

CPF n.º 068.487.324-94

Uso da JUCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br

SESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EIS. 000243

SERVIÇO NOTARIAL
6º OFÍCIO
Rua Marquês do Herval, 16
Ed. Lucas - Campina Grande - PB

SERVIÇO NOTARIAL
6º OFÍCIO
Rua Marquês do Herval, 16
Ed. Lucas - Campina Grande - PB

6º Ofício
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA
Campina Grande - PB
Em testemunho da verdade: Dou fé
Escritor: **NELIA MELLO LUCAS**
Seio Digital: **AJH21573-U295**
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
End: R\$9,94; Fapen: R\$0,29
Fap: R\$ 8,29; MP: R\$0,15

Antonio Wallysson Tavares de Almeida

Cartório do 6º Ofício
Campina Grande - PB

6º Ofício
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
FRANCISCO EMANUEL DE SOUSA PAIVA
Campina Grande - PB
Em testemunho da verdade: Dou fé
Escritor: **NELIA MELLO LUCAS**
Seio Digital: **AJH21861-98K0**
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
End: R\$9,94; Fapen: R\$0,29
Fap: R\$ 8,29; MP: R\$0,15

Francisco Emanuel de Sousa Paiva

Cartório do 6º Ofício
Campina Grande - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
VITON
F.3353-2413
SUMÉ

VITON
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Única Ofício

Rua Alvaro Beteira, nº 341 - Centro
Sumé - PB - Fone: (53) 3353-2413
TABELIA ALDANTO DE AGENCIA HANWELL
Email: cartorioviton@gmail.com

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
Sumé - PB
Em testemunho da verdade: Dou fé
Escritor: **MARIA FABIANA ALVES DOS SANTOS**
Seio Digital: **AJJ26949-Z96Y**
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
End: R\$9,51; Fapen: R\$2,38
Fap: R\$ 8,29; MP: R\$0,15

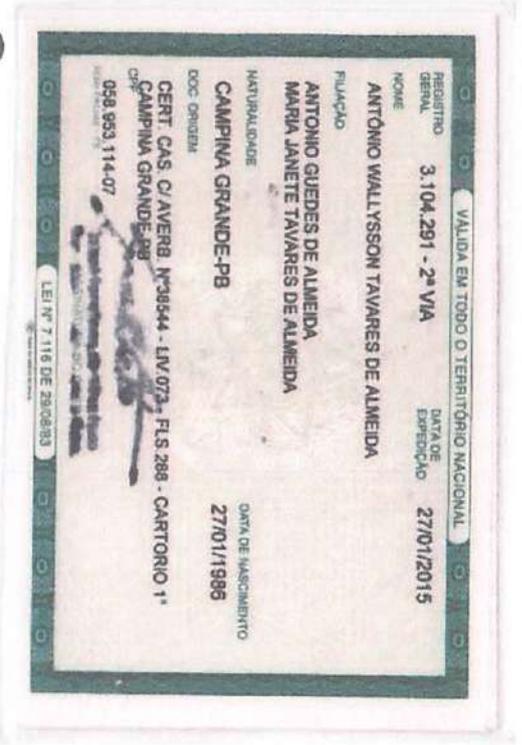
Joelson Tavares de Almeida

ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 14:31 SOB Nº 20190601086.
PROTOCOLO: 190601086 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905364450. NIRE: 25200642104.
J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111550610203235518528>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111550610203235518528-1
Data: 06/10/2020 08:03:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43849-RFZP:



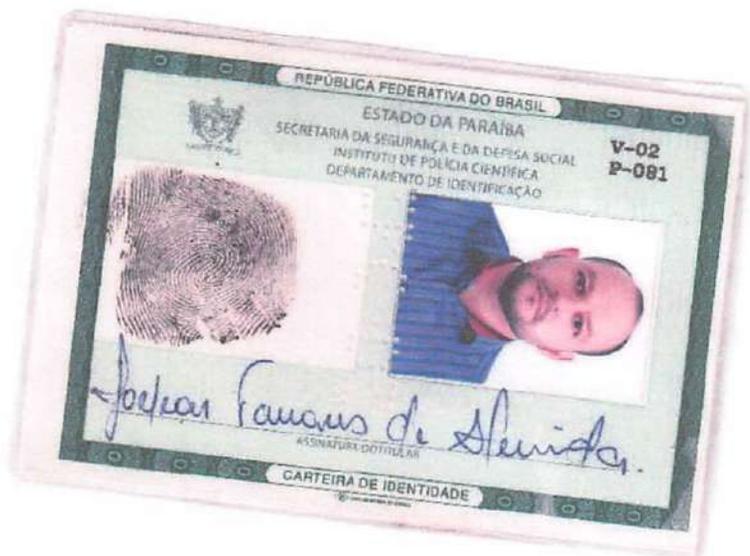
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(31) 3244-5041 - cartorio@azevedobastos.ond.br
<http://www.azevedobastos.ond.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé,



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111550610203235518528-2
Data: 06/10/2020 08:03:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43850-VE6U;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balço dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 09:31:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111550610203235518528-1 a 111550610203235518528-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa265c6fd0788c21689f0bce18eed7e441b6072464eef3df04c8229ac9f957cfa052f1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:41 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **E228.59DE.F268.3951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A992.7359.1605.6C01**

Emitida no dia 05/08/2021 às 08:14:19

Nome Empresarial:

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

Endereço:

PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA

Número:

411

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

MONTEIRO

CEP:

58500-000

Inscr. Estadual:

16.242.750-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

21.318.384/0001-65

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

900/2021

DATA DA EMISSÃO

26/08/2021

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAJAB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 21.318.384/0001-65	Nome/Razão Social J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME
Logradouro RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA	Número 411
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO- MONTEIRO-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.318.384/0001-65

Razão Social: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTD

Endereço: R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA 411 / CENTRO / MONTEIRO / PB /
58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082802161393446570

Informação obtida em 04/09/2021 17:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Certidão nº: 17894459/2021

Expedição: 03/06/2021, às 21:40:25

Validade: 29/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS

8.0. - DECLARA QUE NENHUM DOS SEUS SÓCIOS, DIRIGENTES, GERENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DE MAIS DE 5% (CINCO) POR CENTO DO CAPITAL OU CONTROLADOR, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS OU SUBCONTRATADOS, SÃO SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

9.0.- DECLARA QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

10.- DECLARO QUE ME COMPROMETO A PERMITIR O LIVRE ACESSO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS CONCEDENTES OU CONTRATANTES, BEM COMO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, A SEUS DOCUMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS.

11.- DECLARO(AMOS), AINDA QUE ATENDEMOS A TODAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E QUE DETENHO(EMOS) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL) PARA FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S) PARA O(S) QUAL(IS) APRESENTAMOS PROPOSTA.

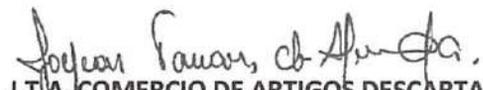
12.- DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13.- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124 / 2006 (ALTERADA PELA LEI Nº 10.272 / 2014), QUE NÃO HÁ DENTRE OS SÓCIOS CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU POR AFINIDADE, ATÉ TERCEIRO GRAU, DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DEFINIDOS NO INCISO I DA REFERIDA LEI, A SEGUIR DESCRITOS: GOVERNADOR DO ESTADO, VICE GOVERNADOR DO ESTADO E DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGOS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, SECRETÁRIO EXECUTIVO OU EQUIVALENTES A ESTES, GERÊNCIAS EXECUTIVAS E REGIONAIS DE ÁREAS FINALÍSTICAS, ALÉM DOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR, DIRETORIA DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DE GERÊNCIAS EXECUTIVAS E REGIONAIS OU EQUIVALENTE S DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUSIVE DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

14 - DECLARA, QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANTO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

14- DECLARA, QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIENCIA OU REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL E QUE ATENDAM AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI Nº 8.283 DE 24 DE JULHO DE 1991

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021


J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 21.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Razão Social: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME

Nome Fantasia: JTA EMBALAGENS

Certidão emitida às 19:08 de 01/09/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOP, SISCOPW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FHsl.AvyA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Razão Social: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME

Nome Fantasia: JTA EMBALAGENS

Certidão emitida às 19:08 de 01/09/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Y1eO.C3Az**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2021/000000099

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAABBD

Inscrição Municipal

209502452

Inscrição Anterior

209502452

Área

Nome Fantasia

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME

Nome do Contribuinte ou Razão Social

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME

Localização do Estabelecimento

RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 411, CENTRO, MONTEIRO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE: 464949900

CNPJ/CPF

21.318.384/0001-65

Atividade Secundárias

904-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER - CNAE: 453070500 | 1046-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE: 472969900 | 1061-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE: 475390000 | 1074-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE: 476100300 | 1085-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE: 477250000 | 1100-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE: 478900500 | 2599831-COMÉRCIO VAREJISTA DE

Início da Atividade

17/11/2014

Título da Licença

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2021



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111552901217850645384-2
Data: 29/01/2021 09:28:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52675-UAMM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2021 16:44:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111552901217850645384-1 a 111552901217850645384-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3389871de4cfa9621efdeea0e5809f3fae88e6b8d62b9f2f3763520b9bb6addfa79c43f5dfa274d3696727af9ecb8ffbf1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
O Povo Continua Forte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65, estabelecida à Rua Prefeito Inácio José Feitosa, nº 411 – Centro – Monteiro/PB, forneceu satisfatoriamente **MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, NO ANO 2018**, conforme *Notas Fiscais em Anexo: 000001207; 000001208; 000001209, ambas de 14/11/2018; 000001182 de 09/10/2018; 000001251 de 28/12/2018 as quais seguem em anexo.*

Cabe ressaltar ainda, que a empresa cumpriu fielmente os termos acordados durante o período de execução contratual, não restando dúvidas sobre sua capacidade técnica e comercial.

Sem mais para o momento e, por se tratar da mais pura verdade, dato e assino o presente atestado.

Coxixola, 23 de Janeiro de 2019.



Heleno Antonino de Souza
HELENO ANTONINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE COXIXOLA
 COMARCA DE SERRA BRANCA
 Av. Manoel José das Neves, 29 Centro Coxixola - PB

Heleno Antonino de Souza
 Secretário de Finanças

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de HELENO ANTONINO DE SOUZA.

Como Verdadeira Autêntica Semelhante

Data: 23/01/2019

SELO DIGITAL: AKN43855-QM67 Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Manoel José das Neves Nº 42 – Centro - CEP. 58588-000, telefax 3306-1057, 3306-1058
www.coxixola.pb.gov.br
 CNPJ: 01.612.757/0001-07

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/11550610206432524650>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 11550610206432524650-1
 Data: 06/10/2020 08:03:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN43855-QM67;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.318.384/0001-65, situada a Rua: Prof. Inácio José Feitosa, nº 411, centro, Monteiro-PB, CEP 58.500-000, Material de Limpeza nº do contrato 51.0.18/2020/FMS, sempre prestou serviços de entrega satisfatoriamente a esta edilidade, cumprindo com os prazos determinados, mantendo seu lado moral ético e profissional. Não constando em nossos arquivos nada que desabone esta referida empresa.

Monteiro-PB em, 31/08/2020.



Zilson Romão Vasconcelos
Zilson Romão Vasconcelos
Sec. Municipal de Administração
MAT. 521.234-0

Zilson Romão Vasconcelos
Secretária Municipal de Administração

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB
Tabelião: ZILSON ROMÃO VASCONCELOS - LUANA TAVARES LEAL LIMA - Escrivão Autorizado: JESSICA LOPES DE ANDRADE
Localização: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TEL: (83) 9991-4811/9992-0311

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Dou fé. Monteiro/PB - 31/08/2020
Selo Digital: AKL09050-OT55
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$ 10,22 Farpem R\$ 0,30 MP R\$ 0,16 Fepp R\$ 1,88

Luana Tavares Leal Lima
Substituta
Luana Lima

Av. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro – CEP58. 500-000 – Monteiro – PB
Fone(83) 3351-1515 – Fax (83) 3351-1510

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111550610206432524650>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.318.384/0001-65, situada a Rua: Prof. Inácio José Feitosa, nº 411, centro, Monteiro-PB, CEP 58.500-000, Material Sacos de Lixo nº do contrato 51.0.01/2019/PMM, sempre prestou serviços de entrega satisfatoriamente a esta edilidade, cumprindo com os prazos determinados, mantendo seu lado moral ético e profissional. Não constando em nossos arquivos nada que desabone esta referida empresa.

Monteiro - PB em, 31/08/2020.



Zilson Romão Vasconcelos
Zilson Romão Vasconcelos
Sec. Municipal de Administração
MAT. 521.234-0

Zilson Romão Vasconcelos
Secretária Municipal de Administração

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB
Endereço: AV. ALCINO BEZERRA DE MENEZES, 13 - CENTRO - MONTEIRO/PB - CEP: 58.500-000
Tabela: 0774/01/LEAL NETO - Tabelo Substitua, LUANA TAVARES LEAL LIMA - Escrevente Substituto, JESSY LOPES DE ASSIS/DE
Localidade: Rua Coronel Francisco Torres, nº 25 - Centro - Monteiro/PB - TEL: (83) 9961-6811 - 99952-6371

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ZILSON ROMAO VASCONCELOS
Dou fé. Monteiro/PB - 31/08/2020
Selo Digital: AKL09048-CB1V
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$10,22 Farpen R\$0,30 MP R\$0,16 Fepi R\$1,88

Luana Tavares Leal Lima
Substituta
Luana

Av. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro – CEP58. 500-000 – Monteiro – PB
Fone(83) 3351-1515 – Fax (83) 3351-1510



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111550610206432524650-3
Data: 06/10/2020 08:03:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43857-B1K0;



CNJ: 08.879-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 09:48:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111550610206432524650-1 a 111550610206432524650-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26c7f090fca176708431cd6ac8ad8dfb0a68f687879d9d825dbd8b26657e2bb43cf1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b





J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** - CNPJ nº 28.318.384/0006-65 – sediada R PREF. INÁCIO JOSÉ FEITOSA, 411, 58500-000 – CENTRO – MONTEIRO- PB, neste ato representada por **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, abaixo assinado, propõe a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

(A) a proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

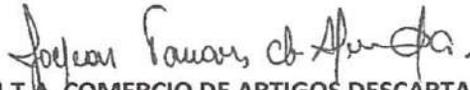
(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB**, antes da abertura oficial das propostas; e

(F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021

PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTAVEIS


J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 21.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÕES

A empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ nº 28.318.384/0006-65 – sediada R PREF. INÁCIO JOSÉ FEITOSA, 411, 58500-000 – CENTRO – MONTEIRO - PB, neste ato representada por JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CPF: 011.174.574-86 - RG: 2.563.961 – SDDS - PB, abaixo assinado, propõe a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO;

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS;

4.0 - DECLARAÇÃO QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES CONCORRÊNCIA SUPRACITADA E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO;

5.0 - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E QUE CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.0 - DECLARA PARA FINS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI Nº 8.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADO PELA LEI Nº10.272, DE 09 DE ABRIL DE 2014, NÃO TER RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO QUE IMPORTE PRÁTICA VEDADA NO INCISO III, DO ART. 1º. POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

7.0 - DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME EDITAL SUPRA REFERENCIADO, QUE ASSUMIRÁ DE DENTRO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO.



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



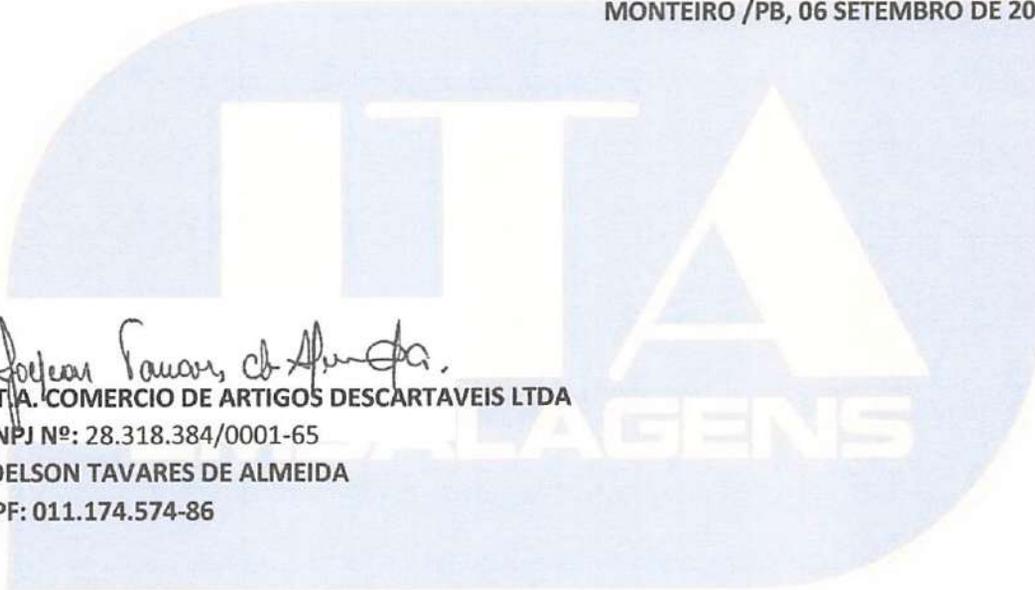
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021



Joelson Tavares de Almeida

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 28.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86

PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÕES ANEXO IV

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO, que é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como a PREFEITURA MUNICIPAL ASSUNÇÃO - PB o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

5.0 - DECLARAÇÃO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que não possui parentesco consanguíneo OU AFIM, ATÉ TERCEIRO GRAU, COM EMPREGADOS OU DIRIGENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTAVEIS

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021

Joelson Tavares de Almeida

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 28.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021

DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS



DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021**, instaurada pelo Município de ASSUNÇÃO - PB, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 28.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DO MENOR APRENDIZ

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 28.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 20201 AS 09:00 HORAS

FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021

Joelson Tavares de Almeida
J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 28.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 20201 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **ASSUNÇÃO - PB**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 28.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ALVARÁ SANITÁRIO



VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2021 Nº 035/2021 EXECÍCIO 2021

EMPRESA J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME

ATIVIDADE COM. ATAC. DE EQUIP. DE USO PESSOAL E DOMESTICO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Monteiro, Concede **ALVARÁ**

para funcionamento de Serviços de J.T.A. EMBALAGENS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

localizado a RUA PREF. INÁCIO JOSÉ FEITOSA Nº 411 Bairro CENTRO

sob a responsabilidade técnica de _____

de acordo com as disposições da lei Nº 1.337/01 DECRETO Nº _____ ART Nº 271 / _____

Silvana Maria da Silva
Dir. Depto. de Vigilância em Saúde
Mat: 521767-9
Coordenador

Jarbas da Silva Furtado
Fiscal de Vig. Sanitária
Mat: 521767-9
Fiscal

Myleina Aricaela de Lima
Agente de Vig. Sanitária
Mat: 523236-8
Fiscal

Emitido em 25 de JANEIRO de 2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 09:28:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111552901218744282385>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111552901218744282385-1
Data: 29/01/2021 09:28:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52672-87NM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BOLETIM DE INSPEÇÃO SANITÁRIA



Núcleo/Setor: DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
Estabelecimento: DTA EMBAUAGES E PRODUTOS
Endereço: RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA 411.
Município: MONTEIRO
Tipo de Inspeção: Denúncia () Licenciamento () Retorno Rotina ()
Outros:

Complexidade da inspeção:
BAIXA

Hora inicial da inspeção: 09:25
Hora término da inspeção: 09:35 Duração: 10 MINUTOS

Resultado: O ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE SEM
IRREGULARIDADES.

Equipe Técnica: Juribus
Fiscal de Vig. Sanitárias
Mat: 521167-9

Juliana
Assinatura do proprietário
MONTEIRO 25. 01. 2021
Local e data

Diretor Municipal



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 111552901218744282385-2
Data: 29/01/2021 09:28:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC52673-9P-CV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2021 16:40:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111552901218744282385-1 a 111552901218744282385-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3389871de4cfa9621efdeea0e5809f3f804ad116c8aa90a2933c1454f9ce9a3bdbad4dbbeb16afecf846b2eb12f73a62f1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
DATA E HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

(JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS), CNPJ / MF nº 28.318.384/0001-65, sediada (R PREF. INÁCIO JOSÉ FEITOSA, 411, 58500-000 - CENTRO - MONTEIRO - PB) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações posteriores.

MONTEIRO /PB, 06 SETEMBRO DE 2021

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 28.318.384/0001-65
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CPF: 011.174.574-86



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA			Protocolo: PBC2101079360		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200642104	CNPJ 21.318.384/0001-65	Data de Ato Constitutivo 30/10/2014	Início de Atividade 30/10/2014		
Endereço Completo Rua PREFEITO INÁCIO JOSÉ FEITOSA, Nº 411, CENTRO - Monteiro/PB - CEP 58500-000					
Objeto Social Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 058.953.114-07	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 011.174.574-86	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	CPF 011.174.574-86	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação
Data 20/07/2021	Número 20211540951	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA	
				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2021, às 11:36:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código IHDMGHGR.



PBC2101079360

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111551809190839310627-1; Data: 18/09/2019 08:44:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB70670-SKW4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins de direito, que a Empresa J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA -ME, estabelecida na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411 centro – Monteiro/PB CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.318.384/0001-65 se encontra enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo na qualidade de MICROEMPRESA.

Sumé (PB), 26 de junho de 2019.

Antonio Wallysson Tavares de Almeida
 Antônio Wallysson Tavares de Almeida
 CPF: 058.953.114-07
 Administrador

Marta Verônica Araújo
 Marta Verônica Araújo
 CPF: 023.181.754-11
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRC-PB 006159/O-9
 Marta Verônica Araújo
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE
 CRC-PB 006159/O-9
 CPF 023 181 754 11



VITON SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Único Ofício
 Rua Manoel Bezerra, 17-341 - Centro
 Sumé - PB - Fone: (31) 3353-2413
 TABELIA: ALBERTA MENDONÇA PAZMALL
 E-mail: viton@vitonregpb.com

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARTA VERONICA ARAUJO.
Marta Verônica Araújo
 Sumé/PB 27/06/2019
 Em testemunho da verdade. Dou fé.
 Escrevente: **MARIA FABIANA ALVES DOS SANTOS**
 Selo Digital: AIT43393-FXPT
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29
 Fepj R\$ 2,39 MP R\$0,16

Maria Fabiana Alves dos Santos
ESCREVENTE

6º
 Rua Marques do Herival, 16 - Loja 6 - Galeria
 Est. Lucas - Campina Grande - PB
 CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2620

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA
 Dou fe. Campina Grande/PB - 28/05/2019
 Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**
 Selo Digital: AIS27785-0XXI
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29 MP R\$0,16 Fepj R\$1,82

Nelia Mello Lucas
Nelia Mello Lucas
 Substituta
 Tabelaia do 6º Ofício
 Campina Grande-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2019 09:15:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351046

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 16:15:26 (hora local)**.

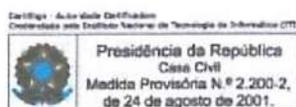
¹**Código de Autenticação Digital:** 111551809190839310627-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8327547885134cd6eabb27197084f15d0beec766f47513db21cd05a05fe7003cf1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b6ec1da0d134693404037f7697e0ca78c



Data da consulta: 12/11/2020 22:29:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.318.384/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/10/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2019 09:14:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351049

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 16:15:26 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111551809190839310396-1 a 111551809190839310396-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8327547885134cd6eabb27197084f15d55c19ee30100cb29fb93b910862ee2f2f1efa5d88238b08b7d0d285f2909295b0925e52f4b0f571991a51c5838672ce0

